

DEMONSTRATIVO DA DESPESA INERENTE A ATIVIDADE PARLAMENTAR		
MÊS DE COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2025	VALOR MÁXIMO PERMITIDO R\$ 7.296,30	VALOR DA DESPESA NO MÊS R\$ 3.800,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR	
NOME: OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA	CPF: 641.420.601-63
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL	
AG.: 2533-X	
CONTA: 16.424-0	

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)			
DATA	IDENTIFICAÇÃO DA PJ / PF	DOCUMENTO	VALOR (R\$)
28/02/2025	J C DOS SANTOS MARTINS	NFSE Nº. 113	R\$ 1.000,00
27/02/2025	LEONARDO ALVES DE SOUSA LTDA	NFSE Nº. 89	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL (R\$):			R\$ 3.800,00

3. ATESTO DO PARLAMENTAR	
Atesto, para os fins de ressarcimento e liquidação da despesa acima especificada, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) está(ão) de acordo com a solicitação, o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade da documentação ora apresentada.	
DATA	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
28/02/2025	

PARECER DA COMISSÃO: () APROVADO () REJEITADA		DATA: ____/____/____	
PRESIDENTE DA CMBGR	1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO	CONTROLADOR

DETALHAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA

[illegible]



PM DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

89

Código de Verificação de Autenticidade

JFXYN2EB5

Data e Hora de Emissão da NFS-e

28/02/2025 às 12:01:36

Chave de Acesso

109286QULUJ8RUXWTO6JW3M3ARC55IMU

Criada em substituição à NFS-e 88

Para certificação da autenticidade acesse
http://piaos4.dcfiorilli.com.br:8120/issweb,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			28/02/2025
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
40.675.257/0001-68		000578	003227	LEONARDO ALVES DE SOUSA LTDA
Logradouro		Complemento	Bairro	
RUA MODESTO MARQUES, 4646		SALA A	Bairro de Fátima	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
64868-000	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
641.420.601-63	073045512020-7		Osmiranda Pereira da Silva
Logradouro		Complemento	Bairro
RUA JOSE DIAS, S/N		CHACARA SOSSEGO	ZONA RURAL
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
64868-000	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	2201150	89 999061380

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Prestação de serviços de Marketing, fotografia e vídeo para atender as demandas dos trabalhos legislativos	2.800,00	R\$ 2.800,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17,06

Aliquota

Atividade Município

Código CNAE

Código da Obra

Código ART

Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de ampanhas ou

2,00%

0000170000006

7311400

Valor Total dos Serviços

Desconto Incondicionado

Deduções Base Cálculo

Base de Cálculo

Total do ISS

ISS Retido

Desconto Condicionado

R\$ 2.800,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 2.800,00

R\$ 56,00

2 - Não

R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.800,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Banco: 290 - PagBank S.A. Ag: 0001
C/C: 25140991-8
CNPJ: 40.675.257/0001-68

RECEBI(EMOS) DE LEONARDO ALVES DE SOUSA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 89 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO JFXYN2EB5.

Data

CPF/RG

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.52.18
2533X02533 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: OSMIRANDO PEREIRA SILVA
AGENCIA: 2533-X CONTA: 16.424-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250228155118528794660
CPF DO PAGADOR: ***.420.601-**
VALOR: R\$2.800,00
DATA: 28/02/2025 - 12:52:08

PAGO PARA: Sara Digital Mkt
CNPJ: 40.675.257/0001-68
CHAVE PIX: 40675257000168
INSTITUICAO: 08561701 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000251409918
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Notificacao enviada em: 28/02/2025 - 12:52:09

=====

DOCUMENTO: 022803
AUTENTICACAO SISBB: 5.E6D.20B.2EB.B5A.EAA

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PM DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
113
Código de Verificação de Autenticidade
BO125T211
Data e Hora de Emissão da NFS-e
28/02/2025 às 11:55:02
Chave de Acesso
109285F3027K4M7QUMDDSGYTIF8926AH

Para certificação da autenticidade acesse
<http://piaos4.dcfiorilli.com.br:8120/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	Local da Prestação BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/02/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 30.686.790/0001-71	RG/Inscrição Estadual 000351	Inscrição Municipal 002276	Cadastro J C DOS SANTOS MARTINS
Logradouro RUA EZEQUIEL GOMES, 3638	Complemento SALA A	Bairro CENTRO	
CEP 64868-000	Cidade BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	Telefone	E-mail JOSENILTONBGR@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 641.420.601-63	RG/Inscrição Estadual 073045512020-7	Inscrição Municipal Osmiranda Pereira da Silva	Nome/Razão Social
Logradouro RUA JOSE DIAS , S/N	Complemento CHACARA SOSSEGO	Bairro ZONA RURAL	
CEP/Cod.Postal 64868-000	Cidade/País BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	Cod. IBGE 2201150	Telefone 89 999061380

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO CONTRATANTE, REFERENTE A FEVEREIRO/2025	1.000,00	R\$ 1.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.19	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	2,01%	0000170000019	8211300		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20,10	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2533-X - CONTA: 22.819-2
J C DOS SANTOS MARTINS (MARTINS ASSESSORIA E CONTABILIDADE)

RECEBI(EMOS) DE J C DOS SANTOS MARTINS O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 113 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO BO125T211.

Data

CPF/RG

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: OSMIRANDO PEREIRA SILVA
AGÊNCIA: 2533-X CONTA: 16424-0

=====

FAVORECIDO
AGÊNCIA: 2533-X CONTA: 22819-2
CLIENTE: J C SANTOS MARTINS
VALOR: 1.000,00
DATA: 28/02/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem **OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA**, estabelecido na Rua Jose Dias (Chácara Sossego), S/N – Zona Rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, **CPF nº. 641.420.601-63**, doravante denominado **Contratante** e **LEONARDO ALVES DE SOUSA LTDA**, localizado na Rua Modesto Marques, 4647, Bairro de Fátima, Baixa Grande do Ribeiro-PI, **CNPJ nº 40.675.25710001 - 68**, doravante denominado **Contratada**, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **LEONARDO ALVES DE SOUSA**, inscrito no RG, sob o nº. **0534501120143** e **CPF nº 029.587.813-48**, doravante denominado **Contratada**.

Considerando que o Contratado está disposto a prestar os serviços a seguir especificados e definidos ao Contratante, e que este está disposto a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas,

RESOLVEM

Cláusula I - Do objeto

O Contratado concorda em realizar serviços de **MARKETING, FOTOGRAFIA E VÍDEO PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO CONTRATANTE**.

Cláusula II - Do prazo

Os serviços a que se refere a cláusula antecedente serão concluídos e postos à disposição do Contratante no período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

Cláusula III - Da remuneração

O Contratante pagará por tais serviços o valor bruto global de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, pagos em **12 parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

§1º O pagamento dos serviços será feito em parcelas de acordo com o cronograma de desembolsos do Contratante.

§2º Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária da conta específica do Contratante.

§4º Quando do pagamento de cada parcela à Contratada, esta firmará o respectivo recibo.

Cláusula IV - Das obrigações do Contratado

O Contratado se compromete a exercer seu trabalho conforme determinação do Contratante e em conformidade com as leis vigentes.

Parágrafo Único - Este Contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, ressalvada a concordância expressa, escrita, de ambas as partes.

Cláusula V - Das obrigações da Contratante

O contratante se compromete a colocar à disposição do Contratado: informações, material, meios e recursos necessários à realização dos serviços aqui estipulados.

§ 1º- Serão de responsabilidade da Contratado o custeio das despesas de: material e comunicação, realizadas pelo Contratado na execução dos serviços estipulados neste contrato.

Cláusula VI - Da Liberação dos pagamentos

Todos os pagamentos previstos neste instrumento serão liberados e realizados após aprovação formal pela Contratante, no que diz respeito à qualidade do trabalho apresentada pelo Contratado.

Cláusula VII - Das alterações

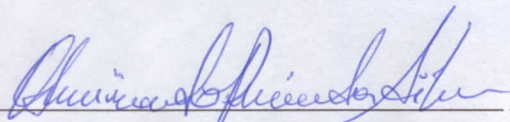
Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

Cláusula VIII - Do foro

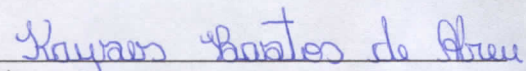
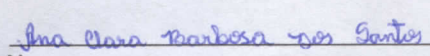
O foro deste contrato é o da Comarca de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, com preferência sobre qualquer outro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 26 de Fevereiro de 2025.

	
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

	
Nome:	Nome:
CPF: 059.547.503-51	CPF: 071.253.038-29

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem **OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA**, estabelecido na Rua Jose Dias (Chácara Sossego), S/N – Zona Rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, CPF nº. **641.420.601-63**, doravante denominado **Contratante** e **J C DOS SANTOS MARTINS**, localizado na Rua Ezequiel Gomes, 3638, Sala A, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, CNPJ nº **30.686.790/0001-71**, doravante denominado **Contratada**, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **JOSENILTON CABRAL DOS SANTOS MARTINS**, inscrito no CRC, sob o nº. **PI-012582/O** e CPF nº **008.743.043-69**, doravante denominado **Contratada**.

Considerando que o Contratado está disposto a prestar os serviços a seguir especificados e definidos ao Contratante, e que este está disposto a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas,

RESOLVEM

Cláusula I - Do objeto

O Contratado concorda em realizar serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO CONTRATANTE**.

Cláusula II - Do prazo

Os serviços a que se refere a cláusula antecedente serão concluídos e postos à disposição do Contratante no período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

Cláusula III - Da remuneração

O Contratante pagará por tais serviços o valor bruto global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, pagos em **12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

§1º O pagamento dos serviços será feito em parcelas de acordo com o cronograma de desembolsos do Contratante.

§2º Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária da conta específica do Contratante.

§4º Quando do pagamento de cada parcela à Contratada, esta firmará o respectivo recibo.

Cláusula IV - Das obrigações do Contratado

O Contratado se compromete a exercer seu trabalho conforme determinação do Contratante e em conformidade com as leis vigentes.



Parágrafo Único - Este Contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, ressalvada a concordância expressa, escrita, de ambas as partes.

Cláusula V - Das obrigações da Contratante

O contratante se compromete a colocar à disposição do Contratado: informações, material, meios e recursos necessários à realização dos serviços aqui estipulados.

§ 1º- Serão de responsabilidade da Contratado o custeio das despesas de: material e comunicação, realizadas pelo Contratado na execução dos serviços estipulados neste contrato.

Cláusula VI - Da Liberação dos pagamentos

Todos os pagamentos previstos neste instrumento serão liberados e realizados após aprovação formal pela Contratante, no que diz respeito à qualidade do trabalho apresentada pelo Contratado.

Cláusula VII - Das alterações

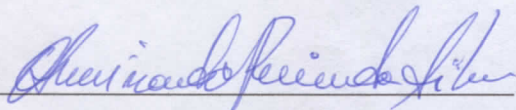
Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

Cláusula VIII - Do foro

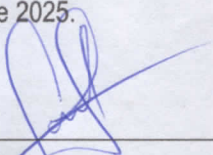
O foro deste contrato é o da Comarca de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, com preferência sobre qualquer outro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Ribeiro Gonçalves-PI, 10 de Fevereiro de 2025.

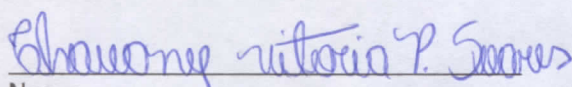


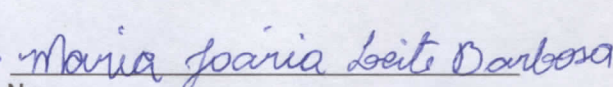
CONTRATANTE



CONTRATADO
CPF: 008.743.043-69
CRC/PI: 012582/O-9
Contador

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 116.462.613-21


Nome: _____
CPF: 059.880.853-18